



REGULAMENTO

1. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1.1. Os interessados na aquisição do bem deverão preencher a minuta de proposta disponível no site, e enviar à Inlex Leiloeira, Lda., com a identificação do bem, por uma das seguintes formas:

- a)** Por correio eletrónico para o endereço geral@inlexleiloeira.pt;
- b)** Entregue em mão no escritório da encarregada de venda, sito na Estrada da Nazaré, nº 148, 2430-033 Marinha Grande;
- c)** Via CTT registado para a morada da encarregada de venda.

1.2. Nos casos das alíneas b. e c. do ponto anterior, a proposta deverá ser colocada num envelope opaco devidamente fechado, com identificação do bem a que respeita.

1.3. As propostas deverão conter, sob pena de serem excluídas, os seguintes elementos:

- a)** A Identificação do proponente: nome ou denominação social, morada, número de contribuinte, telefone e e-mail;
- b)** Identificação da verba e respetivo valor proposto;
- c)** Indicação de que o proponente conhece e aceita integralmente as condições de venda;

1.4. Caso exista mais do que uma oferta para o bem, poderá proceder-se a uma licitação entre os proponentes.

1.5. Não há impedimento à apresentação de propostas de valor inferior ao valor de venda. Contudo, a adjudicação será feita à proposta de maior valor, reservando-se ao vendedor o direito de não adjudicar quaisquer propostas, se estas forem inferiores ao valor de venda.

2. BENS

2.1. O bem é vendido no estado físico e jurídico em que se encontra.

2.2. Os interessados podem e devem inspecionar o bem, pelo que se presume que conhecem as respetivas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como por qualquer divergência/discrepância entre a informação constante no folheto da venda e a realidade física dos bens, não podendo ser invocada a nulidade ou anulabilidade da venda com fundamento no seu desconhecimento.

2.3. As fotografias do bem disponibilizadas pela Inlex Leiloeira, Lda., são meramente ilustrativas, devendo os interessados efetuar visitas físicas ao mesmo, consultar documentação e/ou informações disponíveis junto das entidades competentes.

3. PAGAMENTO DO PREÇO

3.1. Após a adjudicação, o proponente terá de proceder ao pagamento imediato do valor de venda ao proprietário, mediante cheque ou transferência bancária.

3.2. Ao valor de venda acresce IVA à taxa legal em vigor.

3.3. O proponente terá de proceder ao pagamento imediato da comissão, no valor de 10% do valor da venda, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, referente ao pagamento dos serviços prestados pela Inlex Leiloeira, Lda., mediante cheque emitido à ordem da referida empresa ou transferência bancária.

3.3. A falta de quaisquer pagamentos referidos anteriormente, seja pela simples desistência ou por falta de provisão do meio de pagamento apresentado, pode determinar que:

- a)** A adjudicação ou venda fique sem efeito;
- b)** O proponente não volte a ser admitido a adquirir novamente o bem;
- d)** O proponente fique responsável pela diferença entre o preço pelo qual arrematou e o valor pelo qual for vendido o bem, assim como, as despesas que daí resultarem, sem prejuízo de poder vir a ser ainda responsabilizado, civil e/ou criminalmente, pelos danos ou prejuízos causados.

3.4. Qualquer situação de incumprimento imputável ao adquirente motivará a perda dos montantes já pagos.

3.5. Se por motivos alheios à vontade das partes, a venda for considerada sem efeito, as quantias recebidas serão devolvidas em singelo.

4. LEVANTAMENTO DOS BENS

4.1. O proponente só tem a posse efetiva dos bens após boa cobrança, e respetiva transferência de propriedade, sendo da sua responsabilidade todos os custos inerentes ao levantamento dos bens.

4.2. O proponente terá de assinar o requerimento de registo automóvel, bem como, efetuar o pagamento do emolumento no valor de 65,00€ em numerário ou transferência bancária para pagamento à Conservatória do Registo Automóvel.

4.3. O levantamento dos bens é agendado pelos serviços da encarregada de venda, em data/hora a acordar.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O direito da Inlex Leiloeira, Lda. à remuneração estabelecida supra no ponto 3.2. não é afastado, ainda que a adjudicação/venda venha a ser anulada, dada sem efeito ou declarada nula por quem de direito, salvo se a Inlex Leiloeira, Lda. tiver culposamente contribuído para o vício que lhes deu causa ou pudesse razoavelmente ter conhecimento do mesmo.

5.2. A transmissão da posição contratual do proponente para terceiro depende da prévia aprovação/autorização do vendedor, podendo a mesma não ser admitida.

A Inlex Leiloeira, Lda.